DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE NOVA FRIBURGO - RJ
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ
diario.novafriburgo.rj.gov.br - Lei Municipal nº 4.565/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas do Fundo Municipal de Saúde de Nova Friburgo e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade, fulcrada no artigo 74, V, da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 20404/2024, referente ao reajuste da locação do imóvel para estruturação do CAPS III, localizado na Alameda Princesa Isabel, nº 462 - Vale dos Pinheiros - Nova Friburgo - RJ – CEP 28625-335 até o final do presente exercício, tendo como favorecido Dupla Imobiliária LTDA, CNPJ nº 53.***.***/0001-76, com valor de R$ 718,48 (setecentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos).

Nova Friburgo, 27 de fevereiro de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Código identificador: 67093340-2626-4541-9cd8-7ef05f93ba0f